

**ATA INTERNA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º
2023.09.003 TP**

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO GERERAU NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.**, conforme projeto básico e demais anexos do edital.

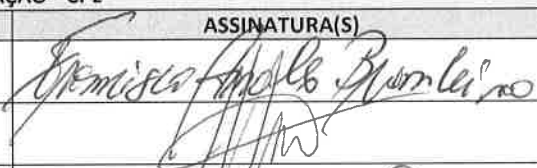

Aos **12 (doze)** dias do mês de **Maio** do ano de **dois mil e vinte e três**, às **09:00 (nove horas)**, reuniu-se a Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 – Centro – Itaitinga, Ceará., composta pelos seguintes membros: Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente, Hiderval da Silva Sousa e Eduarda Almeida Silvestre, como Membros, para analisar os documentos de habilitação referentes a **TOMADA DE PREÇOS n° 2023.09.003 TP**. O Presidente registra que as empresas participantes são:

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ
P(1) PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA	13.997.118/0001-88
P(2) DTC CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI	13.640.830/0001-25
P(3) CONSTRUTORA VIPON LTDA	34.631.462/0001-29
P(4) PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10.736.137/0001-62
P(5) WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	10.932.123/0001-14
P(6) AOS CONSTRUÇÕES LTDA	40.001.303/0001-43
P(7) LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	13.557.613/0001-76
P(8) VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	09.042.893/0001-02
P(9) VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	45.314.450/0001-97
P(10) VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	18.403.031/0001-59
P(11) CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	07.544.576/0001-69
P(12) CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA	38.124.587/0001-13
P(13) MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	35.864.328/0001-30
P(14) PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	21.264.939/0001-33
P(15) COPA ENGENHARIA LTDA	02.200.917/0001-65
P(16) TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI	32.236.949/0001-81

Em seguida, O Presidente declarou que já se encontra de posse dos pareceres emitidos pela Engenharia, relativo à análise técnica dos Documentos de Habilitação. Após, iniciou a devida análise da documentação supracitada e após argumentações e considerações, por votação unânime, declara o que segue: apurou-se que as empresas: P(13) MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, fora considerada HABILITADA, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. Ato contínuo foram consideradas INABILITADAS, as empresas: P(1) PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.1 e 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica e pessoa física, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas de conforme o edital, sub item 4.4.2. a mesma não atendeu nas parcelas de maior relevância nos itens: 01, 02, 03, 04 e 05, descumpriu o item 4.5 sub item 4.5.1, a empresa não apresentou atestados na condição de contratada demonstrando em que a mesma executou diretamente o objeto da licitação ou por similaridade de conforme o edital; P(2) DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.1 e 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica e pessoa física, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas, sub item 4.4.2. a mesma não atendeu nas parcelas de maior relevância nos itens: 04 e 05, descumpriu o item 4.5 sub item 4.5.1. a empresa não apresentou atestados na condição de contratada demonstrando em que a mesma executou diretamente o objeto da licitação ou por similaridade de conforme o edital; P(3) CONSTRUTORA VIPON LTDA, descumpriu o item 4.4 sub

item 4.4.1 e 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica e pessoa física, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas, sub item 4.4.2. a mesma não atendeu nas parcelas de maior relevância nos itens: 01, 03, 04 e 05, descumpriu o item 4.5 sub item 4.5.1. a empresa não apresentou atestados na condição de contratada demonstrando em que a mesma executou diretamente o objeto da licitação ou por similaridade de conforme o edital; P(4) PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, descumpriu o item 4.4. sub item 4.4.1 e 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica e pessoa física, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas, sub item 4.4.2. a mesma não atendeu nas parcelas de maior relevância nos itens: 01, 03, 04 e 05, descumpriu o item 4.5 sub item 4.5.1. a empresa não apresentou atestados na condição de contratada demonstrando em que a mesma executou diretamente o objeto da licitação ou por similaridade de conforme o edital; P(5) WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, descumpriu o item 4.4. sub item sub item 4.4.2. a mesma não atendeu nas parcelas de maior relevância no item: 04, de conforme o edital; P(6) AOS CONSTRUÇÕES LTDA, descumpriu o item 4.4. sub item 4.4.2. a mesma não atendeu nas parcelas de maior relevância nos itens: 01, 03, 04 e 05, descumpriu o item 4.5 sub item 4.5.1. a empresa não apresentou atestados na condição de contratada demonstrando em que a mesma executou diretamente o objeto da licitação ou por similaridade de conforme o edital; P(7) LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, descumpriu o item 4.5 sub item 4.5.1. a empresa não apresentou atestados na condição de contratada demonstrando em que a mesma executou diretamente o objeto da licitação ou por similaridade de conforme o edital; P(8) VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, descumpriu o item 4.4. sub item 4.4.1 e 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica e pessoa física, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas, sub item 4.4.2. a mesma não atendeu nas parcelas de maior relevância nos itens: 01 e 05, descumpriu o item 4.5 sub item 4.5.1. a empresa não apresentou atestados na condição de contratada demonstrando em que a mesma executou diretamente o objeto da licitação ou por similaridade de conforme o edital; P(9) VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, descumpriu o item 4.4. sub item sub item 4.4.2. a mesma não atendeu nas parcelas de maior relevância no item: 04, descumpriu o item 4.5 sub item 4.5.1. a empresa não apresentou atestados na condição de contratada demonstrando em que a mesma executou diretamente o objeto da licitação ou por similaridade de conforme o edital; P(10) VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, descumpriu o item 4.4. sub item 4.4.1 e 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica e pessoa física, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas; P(11) CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, descumpriu o item 4.4. sub item sub item 4.4.2. a mesma não atendeu nas parcelas de maior relevância no item: 05, conforme o edital; P(12) CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA, descumpriu o item 4.4. sub item sub item 4.4.2. a mesma não atendeu nas parcelas de maior relevância no item: 05, descumpriu o item 4.5 sub item 4.5.1. a empresa não apresentou atestados na condição de contratada demonstrando em que a mesma executou diretamente o objeto da licitação ou por similaridade de conforme o edital; P(14) PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, descumpriu o item 4.4. sub item sub item 4.4.2. a mesma não atendeu nas parcelas de maior relevância nos itens: 04 e 05, descumpriu o item 4.5 sub item 4.5.1. a empresa não apresentou atestados na condição de contratada demonstrando em que a mesma executou diretamente o objeto da licitação ou

por similaridade de conforme o edital; P(15) COPA ENGENHARIA LTDA, descumpriu o item 4.4. sub item sub item 4.4.2. a mesma não atendeu nas parcelas de maior relevância no item: 05, conforme o edital; P(16) TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, descumpriu o item 4.4. sub item sub item 4.4.2. a mesma não atendeu nas parcelas de maior relevância no item: 04, conforme o edital. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão interna, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação - CPL. Itaitinga, Ceará, em 12 de Maio de 2023, às 11h43min.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA(S)
Presidente:	Francisco Arnaldo Brasileiro	
Membro:	Hiderval da Silva Sousa	
Membro:	Eduarda Almeida Silvestre	